



**RESOLUÇÃO N.º 017/CMAS/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros do recurso extraordinário do COVID-19.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 13 de julho de 2023, em sessão plenária ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. A Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que “dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constante nos Fundos de Assistência Social dos estados, do distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023”;
3. O ofício SMAS nº 078/2023 encaminhado pela Gestão e posterior explanação da justificativa em plenária;

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos do COVID-19, sendo no valor de R\$ 7.594,06 COVID-Ações; R\$8.021,49 COVID-Alimentos e R\$149.927,26 COVID-EPI. Serão destinados para a compra de marmitas para a população em situação de rua, nos fins de semana, feriados e recesso de final de ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 13 de julho de 2023.

Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS





A  
**Senhora Maria Aparecida da Fonseca**  
**Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**  
**Lages/SC**

Assunto: Reprogramação de Saldos Financeiros Portaria COVID

Considerando a Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que “dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023”.

Cabe ressaltar que de acordo com a referida portaria os recursos devem ser destinados aos atendimentos das demandas específicas de públicos prioritários, como a população em situação de rua por exemplo.

Desta maneira, diante o contexto pós pandêmico da COVID 19 tivemos um aumento significativo de pessoas em situação de rua no município o que exige a criação de estratégias para o enfrentamento das vulnerabilidades vivenciadas por essa população.

Considerando os obstáculos no acesso à alimentação, higiene e direitos que a população em situação de rua enfrenta diariamente o que a torna ainda mais vulnerável, foi de consenso entre as diretorias que a reprogramação dos referidos saldos serão destinados para a compra de marmitas para esse público nos finais de semanas, feriados e recesso de final de ano, uma vez que os serviços responsáveis pelo preparo dos alimentos fecham nesses dias. Estão previstas 100 marmitas dia, um total aproximado de 1.100 marmitas mês.

Cabe informar que temos em conta um saldo renascente de:

R\$ 7.594,06 conta 70164-5 COVID AÇÕES *165.542,81*

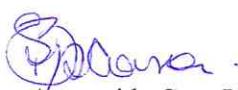
R\$ 8.021,49 conta 70165-3 COVID ALIMENTOS

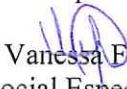
R\$ 149.927,26 conta 70767-X COVID EPI

Considerando o planejamento da reprogramação dos saldos remanescentes citados acima, solicitamos a apreciação e aprovação deste no CMAS.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Bernadete Aparecida Casa Liston  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
Vanessa Freitas  
Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

*06/07/23  
Juliane*